



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC / CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL
CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA - CLI**

EDITAL 01/2025 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA – BIÊNIO 2025-2027.

A Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Indígena, Câmpus Cruzeiro do Sul, ancorada no disposto na Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2020 e Resolução nº 03, de 22 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 3444, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, por intermédio do presente Edital, TORNA PÚBLICA a realização da escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura Indígena para o biênio 2025/2027, por meio de votação presencial, abrindo inscrições, fixando datas, horários e critérios, na forma a seguir.

1 DAS VAGAS

Uma (01) vaga para o Cargo de Coordenador(a) e seu respectivo Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura Indígena, Câmpus Cruzeiro do Sul.

2 DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 As inscrições ocorrerão no período de 24 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025, por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I);

2.2 A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail da comissão comissaoeleitoral.cli2025@gmail.com, a partir do dia 24 de setembro ao dia 02 de outubro do corrente ano.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 Podem se candidatar os professores que se enquadram nos critérios previstos no Art.1º da Resolução nº 091/2012, quais sejam:

I. Possuir formação acadêmica no curso ao qual pleiteia ser Coordenador(a);

II. Ter regime de trabalho de 40 horas/semanais ou de Dedicção Exclusiva, em efetivo

exercício;

3.2 Excepcionalmente, poderão concorrer ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área, em conformidade com o disposto no parágrafo único, art. 1º, Resolução Consu/UFAC nº 091/2012;

3.3 Os interessados devem formar chapa com dois nomes, com indicação do candidato ao cargo de Coordenador(a) e ao cargo de Vice coordenador(a).

4. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1 A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado por meio eletrônico no site da UFAC;

4.2 Caberá recurso da decisão da homologação das inscrições indeferidas em até 24 horas da data da homologação dos resultados;

4.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da comissão eleitoral: comissaoeleitoral.cli2025@gmail.com

4.4 Funcionará o Colegiado do Curso de Licenciatura Indígena como instância superior, cabendo o julgamento de recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral.

5 DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

5.1 A votação ocorrerá no dia **17 de outubro de 2025**, das 08h às 16h, no hall do Bloco C;

5.2 Estarão disponíveis duas urnas para o depósito dos votos; sendo, uma destinada aos votos dos docentes e membros do Colegiado e outra destinada aos votos dos discentes.

5.3 As alterações do cronograma serão divulgadas no site da UFAC (<http://www.ufac.br>).

6 DOS ELEITORES

6.1 Estão aptos a votar:

I Todos os alunos matriculados no Curso de Licenciatura Indígena;

II Todos os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano e/ou integram o Colegiado do Curso de Licenciatura Indígena;

6.2 Para o registro do voto, os eleitores deverão, obrigatoriamente, apresentar documento com foto (RG, CNH) ou a Carteira de Estudante/Servidor.

6.3 A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada pela Secretaria Acadêmica



Unificada (SAU) juntamente com a Coordenação do Curso de Licenciatura Indígena, nele devendo constar todos os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura Indígena, funcionários efetivos e os discentes devidamente matriculados no Curso de Licenciatura Indígena.

7 DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

7.1 Encerrado o processo de votação, a Comissão Eleitoral dará início ao processo de apuração dos votos;

7.2 A apuração do resultado da eleição indicativa ocorrerá no dia **17 de outubro de 2025**, sendo o resultado enviado para publicação no site da UFAC: <https://www.ufac.br>;

7.3 O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo, e de 50% para discentes, consoante a fórmula:

$$\text{IEC} = \text{VPFC} \times 50\% + \text{VAC} \times 50\%$$

IEC = Índice Eleitoral do Candidato;

VPFC = Votos dos Professores e Técnicos Administrativos ao Candidato;

VAC = Votos dos Alunos ao Candidato

7.4 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, nos termos do art. 21 da Resolução Consu/UFAC nº 091/2012, observada a ponderação estabelecida no item 7.3.

7.5 É concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial da apuração, para impugnação do resultado. A impugnação do resultado deverá ser enviada à Comissão Eleitoral, que terá o mesmo prazo para analisar e deliberar.

7.6. Caberá recurso ao Colegiado do Curso, também no prazo de 24 horas, contados da decisão da Comissão que deferiu/indeferiu a impugnação, que responderá o recurso no mesmo prazo.

7.7 Serão observados os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

I 50% para docentes e técnicos administrativos;

II 50% para discentes.

8 SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL/ PROPAGANDA DAS CHAPAS

8.1 Será considerado como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do



dia da votação.

8.2 É permitido durante o período da campanha eleitoral:

I Visitar as salas de aula, secretaria e sala de professores para distribuição de planos de trabalhos e apresentação das candidaturas;

II Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

III Distribuição de folders e folhetos.

8.3 No período de campanha eleitoral é vedado aos candidatos:

I A veiculação de propaganda de qualquer natureza, por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da universidade e seus arredores.

II A arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Colegiado do Curso o nome da chapa eleita com seus respectivos representantes, para fins de homologação do resultado.

9.2 Será concedido o prazo de 24 horas, contado da divulgação oficial do Resultado Final para recurso ou impugnação.

9.3 O resultado do processo eleitoral será encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em até 48 horas, contados da homologação do resultado final pelo Colegiado do Curso, para adoção dos encaminhamentos necessários para os procedimentos legais de nomeação e posse dos novos Coordenadores e Vice-Coordenadores de Curso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral;

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas do Curso;

10.3 Caberá recurso do resultado da eleição registrado na ata de apuração no prazo máximo de 24 horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior;

10.4. Todos os pedidos, requerimentos, recursos, impugnações, salvo aqueles com direcionamento previsto neste edital, deverão ser encaminhados para o e-mail:

comissaoeleitoral.cli2025@gmail.com;

10.5 Fica eleita a sala da Coordenação do Curso como sede da Comissão Eleitoral;

10.6 Todos os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados no site da UFAC.

10.7 As atividades eleitorais seguirão o cronograma deste Edital.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Indígena.

11 – CRONOGRAMA DE DATAS E ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
19/09/2025	Publicação do Edital
24/09 a 02/10/2025	Inscrições das chapas
03/10/2025	Divulgação do deferimento das inscrições
04/10/2025	Período de interposição de recursos
06/10/2025	Homologação das inscrições
07/10 a 16/10/2025	Campanha eleitoral
17/10/2025	Eleição
17/10/2025	Divulgação do resultado da eleição
18/10/2025	Período de interposição de recursos
21/10/2025	Resultado final da Eleição
23/10/2025	Encaminhamento do resultado oficial ao Colegiado para Homologação
-----	Homologação dos resultados pelo Colegiado do Curso e encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Cruzeiro do Sul – AC, 19 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral,

Nome	Função	Representação
Maria Isabel Afonso da Silva	Titular	Docente
Maria Arlete Costa Damasceno	Suplente	
Ruth Negreiros da Silva	Titular	Técnico administrativo
Rosângela Negreiros da Silva Costa	Suplente	
Darlene Souza Oliveira	Titular	Discente
Máximo Pequeno Yawanawá	Suplente	

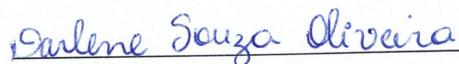
Comissão Eleitoral - Portaria nº 3444, de 17 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ISABEL AFONSO DA SILVA**
Data: 18/09/2025 16:10:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Isabel Afonso da Silva – Docente

Documento assinado digitalmente
 **RUTH NEGREIROS DA SILVA**
Data: 18/09/2025 16:31:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ruth Negreiros da Silva - Técnica Administrativa



Darlene Souza Oliveira – Discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC CAMPUS FLORESTA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL
CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA - CLI

EDITAL Nº 01/2025 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA -
BIÊNIO (2025 - 2027)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

1 DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR

Nome: _____
Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Curso de Origem: _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Complemento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP _____ Telefones: _____
Ocupação Atual: _____

2 DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR

Nome: _____
Matrícula: _____ Data de Nascimento: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Sexo: _____
Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Curso de Origem: _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____
Complemento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP _____ Telefones: _____
Ocupação Atual: _____

Local e Data

Assinatura do Candidato a Coordenador(a)

Assinatura do Candidato a Vice-coordenador(a)